



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 264/2025

Armação dos Búzios, 4 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 28/2025 e respectivo Projeto de Lei anexo, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências)."*

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 28/2025

Armação dos Búzios, 4 de abril de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"*

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 20, de 16 de outubro de 2024, onde dispõe sobre as regras e procedimentos para os entes federativos apresentarem o relatório final de gestão dos recursos recebidos por meio da lei complementar nº 195, 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO a necessidade de devolução do Recurso não utilizado até 31 de dezembro de 2024;

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elemento de Despesa e Fonte de Recurso no Orçamento vigente no valor de R\$ 59.560,03 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e três centavos) conforme a seguir:

- Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico - Programa de Trabalho: 13.392.0049.2.354 - Elemento: 33.90.9300 – Indenizações e Restituições. Fonte 2.715 – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC Nº 195/2022 – Art.5º Audiovisual. Valor: R\$ 46.133,75 (Quarenta e seis mil, cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) e Fonte 2.716 – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC Nº 195/2022 – Art.8º Demais Setores. Valor: R\$ 13.426,28 (Treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,



ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2025, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 59.560,03 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e três centavos) na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro das Fontes 2.715 – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC Nº 195/2022 – Art.5º Audiovisual e Fonte 2.716 – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC Nº 195/2022 – Art.8º Demais Setores, discriminadas no anexo II, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2025.


ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
ATIVIDADE	2.354	DIFUNDIR, INCENTIVAR E PROMOVER OS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS, DESTACANDO A CUL
ELEMENTO	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		Fonte de Recursos
2715 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art 5º Audiovisual		46.133,75

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMONIO HISTÓRICO
FUNÇÃO	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0049	Cultura para Todos
ATIVIDADE	2.354	DIFUNDIR, INCENTIVAR E PROMOVER OS MAIS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS, DESTACANDO A CUL
ELEMENTO	33909300	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
		Fonte de Recursos
2716 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transfêrencias Destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 6º Demais Setores da Cultura		13.426,28

Total da Suplementação

59.560,03

M



ANEXO II

QUADRO DE FONTE DE RECURSOS

1715	Transferências Destinadas Setor Cultural L.C.nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual
1716	Transferências Destinadas Setor Cultural L.C.nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura
1719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

QUADRO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

TOTAL POR FONTE					
Fonte	Saldo Contábil	RPNP	RPP	Consignado	Superávit / Déficit
1715	46.133,75	0,00	0,00	0,00	46.133,75
1716	13.426,28	0,00	0,00	0,00	13.426,28
1719	348.106,21	0,00	0,00	0,00	348.106,21
TOTAL	407.666,24	0,00	0,00	0,00	407.666,24

Após apuração, podemos concluir que no total das fontes, há Superávit financeiro no valor de **R\$ 407.666,24** (quatrocentos e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavo), no total das fontes conforme a tabela acima.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente


HIPOLITO ALVES DOS REIS
CPF: 076.759.857-10
CRC/RJ 104038/O-0


ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO